

PROJETO DE LEI Nº DE 2020

(Do Sr. VINICIUS FARAH)

Suspende a cobrança da contribuição de iluminação pública durante o período de pandemia do coronavírus – Covid-19, observado o Decreto Presidencial 26 de Março, 2020.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º - Fica suspenso a cobrança da contribuição de iluminação pública durante o período de pandemia do coronavírus – Covid-19, observado o Decreto Presidencial 26 de Março, 2020.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Diversos governos já perceberam que, diante deste cenário de pandemia, a única saída é a utilização mais intensa de projetos voltados a políticas públicas. No Brasil, os efeitos da covid-19, já estão começando a ser sentidos pela população.

É muito importante que o Congresso Nacional tenha iniciativa para mitigar os efeitos, principalmente, sobre como as populações mais vulneráveis podem estar expostas à crise, não só de saúde, mas econômica.

A nossa proposta legislativa em tela, requer a suspensão total da cobrança de contribuição de iluminação pública, por entender que impacta bastante no valor da conta de energia elétrica no final do mês.

Face ao exposto, rogo aos nobres pares, seja acolhida e aprovado o nosso projeto de lei, que irá beneficiar milhões de brasileiros que estão sofrendo com a diminuição de sua renda familiar.

Sala das Sessões, em 21 de maio de 2020.

Deputado **VINICIUS FARAH**
MDB/RJ

